

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 107/2.022.

Às catorze horas e dez minutos do dia dois de agosto de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 107/2.022, instaurado para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na elaboração de projetos arquitetônicos, projetos de engenharia, obras institucionais de edificações, sistemas viários, sistema de drenagem urbana e sistema de prevenção e combate a incêndio. Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião a senhora Elaine Cristine Marabita Savian e o senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.532, de 28 de julho de 2.022 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de seis empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 – Dallas Bitencourt Construções, Projetos e Consultoria Ltda., 2 – L Nishiyama Eireli, 3 – Consforte Engenharia e construções Ltda. ME, 4 – CRS Engenharia Civil Ltda., 5 – Lóis Serviços de Arquitetura e Construção Eireli e 6 – Rossi Engenharia S/S Ltda. Havendo quórum suficiente e consignando a presença de: Adriana Rodrigues de Oliveira, RG 23.019.737-1, Fabiano Vinicius Figueredo Pereira, RG 45.990.850, Fabrícia Moreira de Souza, RG 43.431.132-7, Enio Gonçalves Lois, RG 32.923.180 e Samuel Rossi, RG 17.238.687-1, representantes, respectivamente, da primeira, terceira, quarta, quinta e sexta empresa retro mencionada, todos os presentes foram instados, pelo senhor Presidente que rubricassem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

envelopes de habilitação o senhor Presidente aduziu sobre a inviabilidade do seguimento ininterrupto da reunião, tendo em vista a extensa documentação para análise, assim como a abertura de prazo de recursos administrativos e que o resultado será divulgado assim que concluído. O senhor Presidente abriu a palavra para que os representantes fizessem uso. A senhora Adriana Rodrigues de Oliveira, representante da empresa Dallas Bitencourt Construções, Projetos e Consultoria Ltda. declarou que a empresa Lóis Serviços de Arquitetura e Construção Eireli apresentou certidão do FGTS vencida e o balanço patrimonial não está registrado na junta comercial ou cartório. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO
PRESIDENTE

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

REPRESENTANTES:

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ENIO GONÇALVES LOIS

FABIANO VINICIUS FIGUEREDO PEREIRA

SAMUEL ROSSI

FABRÍCIA MOREIRA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO SA/DL - Nº 107/2.022.

Às quinze horas do dia cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitações para a análise da documentação de habilitação das empresas participantes do Processo SA/DL nº 107/2.022. Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião a senhora Elaine Cristine Marabita Savian e o senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.532, de 28 de julho de 2.022 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e autorizou o exame da documentação das empresas: Dallas Bitencourt Construções, Projetos e Consultoria Ltda., L Nishiyama Eireli, Consforte Engenharia e Construções Ltda. ME, CRS Engenharia Civil Ltda., Lóis Serviços de Arquitetura e Construção Eireli e Rossi Engenharia S/S Ltda., participantes do processo. Concluído o trabalho, constatou-se que as empresas: Dallas Bitencourt Construções, Projetos e Consultoria Ltda., L Nishiyama Eireli, Consforte Engenharia e Construções Ltda. ME, CRS Engenharia Civil Ltda., apresentaram documentação de habilitação nos termos do Edital e, assim, foram declaradas habilitadas. A empresa Lóis Serviços de Arquitetura e Construção Eireli por ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral – CRS emitido com prazo inferior a três dias antes da data prevista para entrega das propostas e apresentado a Regularidade do FGTS vencida desde 31 de julho de 2.022 foi julgada inabilitada. A empresa Rossi Engenharia S/S Ltda., por ter apresentado a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA vencida desde o dia 31 de julho de 2022, também foi julgada inabilitada. As decisões tomadas nesta reunião foram de forma unânime pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Como ninguém quis fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão extraordinária, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO
PRESIDENTE

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: SA/DL nº 107/2.022.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na elaboração de projetos arquitetônicos, projetos de engenharia, obras institucionais de edificações, sistemas viários, sistema de drenagem urbana e sistema de prevenção e combate a incêndio.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 13/2.022**, que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu:**

Inabilitar as empresas: Lóis Serviços de Arquitetura e Construção Eireli, por ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral emitido com prazo inferior a três dias antes da data prevista para entrega das propostas e apresentado a Regularidade do FGTS vencida desde 31 de julho de 2.022 e a empresa Rossi Engenharia S/S Ltda., por ter apresentado a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA vencida desde o dia 31 de julho de 2022.

Habilitar as empresas: Dallas Bitencourt Construções, Projetos e Consultoria Ltda., L Nishiyama Eireli, Consforte Engenharia e Construções Ltda. ME, CRS Engenharia Civil Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto SP, 5 de agosto de 2.022.

Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 13/2.022

Processo: SA/DL nº 107/2.022.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na elaboração de projetos arquitetônicos, projetos de engenharia, obras institucionais de edificações, sistemas viários, sistema de drenagem urbana e sistema de prevenção e combate a incêndio.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **Tomada de Preços nº 13/2.022**, que, decidido o recurso apresentado, fica designada para o próximo dia 26 de agosto, às 14:00 horas, a reunião pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame.

Monte Alto, 23 de agosto de 2.022.

Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO PROCESSO SA/DL - Nº 107/2.022.

Às catorze horas do dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para o julgamento das propostas comerciais das empresas: Dallas Bitencourt Construções, Projetos e Consultoria Ltda., L Nishiyama Eireli, Consorte Engenharia e Construções Ltda. ME, CRS Engenharia Civil Ltda., e Rossi Engenharia S/S Ltda., habilitadas na primeira fase do certame. Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião a senhora Elaine Cristine Marabita Savian e o senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.532, de 28 de julho de 2.022 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente e consignando a presença das senhoras: Ivania Carla da Silva, RG nº 45.764.474-X, Fabrícia Moreira de Souza, RG 43.431.132-7 e do senhor Gustavo Nardoci, RG 49.721.616-4, representantes, respectivamente da primeira, quarta e quinta empresa da ordem mencionada nesta ata, o Presidente declarou aberta a sessão e autorizou a abertura dos envelopes de proposta que, se achavam intactos e lacrados. Depois de rubricado pelos presentes, as propostas neles encontradas foram examinadas, cujo conteúdo e formalidade atendiam os requisitos editalícios. Em ato contínuo a Comissão não encontrou dificuldades para reconhecer as propostas em condições de prosseguirem na licitação, conduzindo-as, portanto, para a fase final do julgamento. Examinando mais detalhadamente as propostas, relativamente à cotação apresentada, verificou-se os seguintes preços: Dallas Bitencourt Construções Projetos e Consultoria Ltda., valor total de R\$ 175.688,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais); L Nishiyama Eireli, valor total de R\$ 108.795,66 (cento e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos); Consorte Engenharia e Construções Ltda. ME, valor total de R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais); CRS Engenharia Civil Ltda., valor total de R\$ 161.574,60 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) e Rossi Engenharia S/S Ltda., valor total de R\$ 141.364,94 (cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Feito o cotejamento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

preços entre elas apurou-se que a empresa L Nishiyama Eireli, ofertou o menor preço total para o objeto licitado e após ampla conferência dos valores subtotais e total discriminados na sua proposta comercial foi eleita vencedora do certame. O senhor presidente declarou encerrada a sessão pública não sem antes determinar ao secretário, que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas e providenciasse a divulgação do resultado.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO
PRESIDENTE

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

REPRESENTANTES:

IVANIA CARLA DA SILVA

FABRÍCIA MOREIRA DE SOUZA

GUSTAVO NARDOCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: SA/DL nº 107/2.022.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na elaboração de projetos arquitetônicos, projetos de engenharia, obras institucionais de edificações, sistemas viários, sistema de drenagem urbana e sistema de prevenção e combate a incêndio.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 13/2.022**, que após julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu:**

Classificar as propostas das empresas: Dallas Bitencourt Construções, Projetos e Consultoria Ltda., L Nishiyama Eireli, Conforte Engenharia e Construções Ltda. ME, CRS Engenharia Civil Ltda., e Rossi Engenharia S/S Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Eleger vencedora do certame a proposta da empresa L Nishiyama Eireli, valor total de R\$ 108.795,66 (cento e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto/SP, 26 de agosto de 2.022.

Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL- 107/2.022

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, e **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 6 de setembro de 2.022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL – 107/2.022

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preços nº 13/2.022, em favor da empresa L Nishiyama Eireli, valor total de R\$ 108.795,66 (cento e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação do adjudicatário, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Publique-se.

Monte Alto, 6 de setembro de 2.022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita